

RESOLUÇÃO Nº 311/87 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o estudo realizado pelo Departamento de Transportes Urbanos e o parecer do Conselheiro Getúlio Goes Ferretti, constantes do processo de nº 030.008665/87, fls. 01 a 21 e 22, respectivamente,

RESOLVE:

1. Autorizar a alteração da tabela de horários da linha nº 102 - RODOV. P. PILOTO/AEROPORTO, que passa a vigorar na forma contida às fls. 15 e 16 do processo nº 030.008665/87
2. Autorizar a criação do desmembramento de linha nº 102.1 - ROD. P. PILOTO/AEROPORTO (HOSP. FAB), que obedecerá aos itinerário e horários constantes das fls. 18 e 19, e 20 e 27, respectivamente, do mesmo processo.
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de julho de 1987

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Presidente

GETÚLIO GÖES FERRETI
Membro

WILSON MACIEL RAMOS
Membro

UAMASIO BATISTA DE LUCENA
Membro

CEZAR DO AMARAL PONTES DIEGUES
Membro

JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro

ELIZABETH MACEDO DE CARVALHO
Membro

MIGUEL RUIREZ SOSA
Membro